



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**EDITAL Nº 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSORES PARA O TRABALHO POR PROJETO**

A Secretaria Municipal de Educação de Teixeira torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, de Professores para o TRABALHO POR PROJETO, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.774/2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018, suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de PROFESSORES, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas Municipais.

1.3. Os Projetos serão organizados e implementados da seguinte forma:

I) Na Educação Infantil:

a) Projeto de Literatura Infantil – com um módulo aula de 50' (cinquenta minutos), semanal;

b) Projeto de Recreação – com um módulo aula de 50' (cinquenta minutos); semanal;

II) No Ensino Fundamental:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

a) Projeto de Literatura Infantojuvenil – com dois módulos aulas de 50' (cinquenta minutos) semanal.

1.4. OS PROFESSORES SELECIONADOS deverão atuar junto às turmas de Creche I, II e III; e das turmas de 1º e 2º Períodos do Pré escolar e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental perfazendo uma carga horária semanal de até 25 horas.

1.5. O Professor poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, desde que seja possível seu deslocamento sem comprometer a carga horária da turma.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NO TRABALHO COM O PROJETO:**

- Elaborar o seu Plano de Ação com os objetivos e metas e a serem atingidos;
- Definir os objetivos do seu trabalho de forma clara, considerando as faixas etárias e especificidades de cada turma;
- Articular o Projeto em consonância com os objetivos dos Componentes Comuns Curriculares;
- Organizar, planejar e executar sua tarefa de forma colaborativa e cooperativa, visando a qualidade e sucesso no cumprimento do Plano de Ação estabelecido;
- Mediar o Currículo com o professor regente da turma;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da turma para definição de estratégias pedagógicas mais adequadas ao trabalho;
- Preparar material didático específico para uso dos alunos em sala de aula;
- Priorizar nos Planos de Aulas atividades integradoras dos interesses das crianças,
- Estimular o gosto pela escola e pelos estudos;
- Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo das crianças;
- Ampliar o repertório comunicativo dos alunos por meio das atividades curriculares;
- Elaborar e implementar atividades que contribuam para a alfabetização e a ampliação do letramento;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

- Oferecer atividades que desenvolvam a habilidade motora, o controle corporal harmônico (físico-mental), o ajustamento pessoal e social e a participação grupal;
- Promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura, ludicidade e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- Dar evasão ao excesso de energia e aumentar a capacidade mental da criança;
- Despertar e potencializar os talentos através das Artes Cênicas;
- Incentivar a produção e criação da criança através das Artes Plásticas;
- Criar espaços de vivências que possibilitem o ato de brincar, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes estimulando sua participação individual e coletiva;
- Favorecer as interações nos diversos espaços e contextos escolares, bem como a comunicação verbal e não verbal;
- Oferecer oportunidades de participação em jogos e brinquedos cantados, dramatizações e mímicas;
- Propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no trabalho com o Projeto;
- Participar das reuniões de trabalho realizadas nas escolas, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores da turma;
- Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, de 8h às 11h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS, Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro – Teixeira – MG.

3.2 - Serão considerados os seguintes requisitos para Inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;

- Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da Inscrição
- Possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com a Lei Complementar 022/2009.
- Ter disponibilidade para o trabalho em turnos diferenciados.

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos básicos obrigatórios:

I – Ficha de Inscrição (Anexo II);

II – Declaração de Turnos Diferenciados (Anexo III);

III – Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;

IV– Habilitação para atuar na docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, conforme exigido na Lei Complementar 022/2009;

V – Currículo, contendo os seguintes itens:

a) Dados de identificação pessoal.

b) Dados de formação acadêmica

c) Experiência profissional com trabalho em projetos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Instituição de Ensino</b>	<b>Turma</b>
___/___/___ a ___/___/___		

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.5- As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.6 - O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

#### **4. DO PERFIL**

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, candidatos com o seguinte **PERFIL:**

- Experiência prévia em trabalho com Projetos;
- Disponibilidade de carga horária para turnos diferenciados;
- Aptidão para trabalhar de forma coletiva e integrada;
- Habilidade para elaborar e trabalhar com Projetos;
- Fazer uso adequado da comunicação oral e escrita;
- Agir com criticidade;
- Disponibilidade para participar de reuniões e capacitações;
- Pontualidade e assiduidade.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (Anexo I )**

5.1 - A seleção dos candidatos ao cargo definido por este Edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

**1ª etapa:** Os candidatos deverão preencher os formulários dos Anexos II e III, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Currículo Vitae contendo informações sobre as experiências em trabalhos com Projetos e a devida documentação comprobatória.
- Habilitação/escolaridade para o exercício do cargo.

**2ª etapa:** Entrevista a ser realizada pela Equipe Pedagógica da SEMED, inicialmente com os 15 (quinze) primeiros selecionados conforme os Currículos apresentados e, posteriormente, esgotada a lista de classificação dos candidatos, serão entrevistados, para cada vaga surgida, os 03 (três) próximos candidatos selecionados.

**3ª etapa:** Classificação dos Candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

I – Currículo com experiências em trabalho com projetos voltados para atividades literárias na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou voltado para atividades recreativas na Educação Infantil;

II – Entrevista apresentando perfil mais adequado às especificidades do Projeto;

III – Idade maior.

IV – Ordem crescente de inscrição.

5.2 - O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I.

5.3 – A classificação, em listagem única, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Teixeira – [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

## **6 - DA DISPENSA**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

A dispensa do servidor contratado ocorrerá em conformidade com a Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018

### **7 - DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1 - A ordem de convocação dos(as) candidatos (as) para a(s) vaga(s) observará rigorosamente a classificação realizada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 – A Convocação será realizada por meio de Editais de Convocação que serão publicados no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

### **8 - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.

8.2 - O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Edital de Convocação.

8.3 - Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

8.4 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

8.6 - Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

8.7 - Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário a ser retirado no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br)

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.

9.2 - O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - A Comissão responsável pela apreciação, análise e seleção dos Currículos inscritos, será composta por:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Assessor Educacional;
- c) Especialista de Educação Básica/SEMED.

9.4 - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

9.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato (a), valendo para esse fim a publicação oficial.

9.6 O presente Edital do processo seletivo terá vigência até o encerramento do ano letivo de 2020.

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Teixeiras, 27 de dezembro de 2019.

**Cristina dos Santos Ribas**  
**Secretária Municipal de Educação**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Inscrição</b>	20 a 24/01/2020
<b>Entrevista</b>	28/01/2020
<b>Divulgação da Classificação</b>	29/01/2020



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, N° de telefone celular (    ) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_.

Documentos apresentados:

- (    ) Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia
- (    ) Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível médio)
- (    ) Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível superior)
- (    ) Certificado de Conclusão da Habilitação em Letras
- (    ) Certificado de Conclusão da Habilitação em Educação Física.
- (    ) Curriculum Vitae.
- (    ) Declaração – Turnos Diferenciados

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo, conforme informações contidas no Edital n° 006/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Teixeira.

Teixeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



*Prefeitura Municipal de Teixeira*  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO – TURNOS DIFERENCIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que a jornada de trabalho poderá ser em turnos diferenciados.

Teixeiras/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura